N.º 131

Accuso a recepção do Officio de V.S.ª N.º 90 datado em 26 de Outubro do anno proximo passado, que servio de accompanhar os requerimentos de Manoel Maria do Amaral, Joaquim Joze da Rocha Bastos, e Philadelpho de Toledo Ptolomeo; e tenho de participar a V.S.ª para sua intelligencia, e para o fazer constar aos pertendentes, que o Governo de S. M. I. não julgou attendivel a pertenção de Manoel Maria do Amaral, por versar sobre hum objecto a respeito do qual já se tem dado providencias pela Repartição do Thezouro; que o de Joaquim Joze da Rocha Bastos foi remettido á Repartição da Marinha; e o de Philadelpho de Toledo Ptolomeo á do Imperio, por pertencer seu deferimento a estas Repartições.

D.s G.e a V.S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Janeiro de 1826

Visconde de S. Amaro

Barão da Pedra Branca.